



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 10 de outubro de 2020

Número 194

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.829, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Amplia o atendimento ao público das setores econômicos autorizados a funcionar pelo Plano São Paulo de que tratam o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar, sem limitação de horário e com utilização de 60% (sessenta por cento) da capacidade, todos os setores econômicos cujo funcionamento seja permitido na Fase 4 - Verde do Plano São Paulo de que tratam o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, tais como comércio, serviços, "shopping center", galerias, bares, restaurantes e similares, salões de beleza, barberias, academias de esporte, centros de ginástica, cinemas, teatros, casas de espetáculo, museus, galerias, bibliotecas, eventos e equipamentos culturais. Parágrafo único. O funcionamento de todos os setores deverá respeitar os respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados pela Prefeitura e fica limitado por eventual norma mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.830, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.338.681,03 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Ipiranga e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.338.681,03 (trinta e cinco milhões e trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3395	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	4.895.100,00
16.10.12.365.3010.3399	Obras e Instalações	1.895.408,12
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.099.771,88
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.013.614,66
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33.10.16.453.3002.3354	Obrigações de Unidades Habitacionais	72.698,25
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	418.667,20
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	420.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Manutenção e Operação de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	1.788.240,00
33903000.05	Material de Consumo	2.076.720,00
33903900.08	Material de Consumo	2.538.681,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	420.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
16.10.12.365.3010.3399	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14 e	29.013.614,66
44905100.00	Obras e Instalações	1.895.408,12
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33.10.16.453.3002.3354	Obrigações de Unidades Habitacionais	72.698,25
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	418.667,20
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	420.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Manutenção e Operação de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	1.788.240,00
33903000.05	Material de Consumo	2.076.720,00
33903900.08	Material de Consumo	2.538.681,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.831, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.163.472,64 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.163.472,64 (dois milhões e cento e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.30.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	2.163.472,64
33903000.00	Material de Consumo	2.163.472,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.831, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.163.472,64 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.163.472,64 (dois milhões e cento e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.30.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	2.163.472,64
33903000.00	Material de Consumo	2.163.472,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.832, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 471.875,87 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 471.875,87 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.12.301.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clubes da Comunidade (CDC)	8.326,37
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.667,20
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	418.667,20
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	448.820,30
33903900.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.875,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.12.301.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clubes da Comunidade (CDC)	8.326,37
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.326,37
19.10.12.301.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Olímpicos	418.667,20
44905100.00	Obras e Instalações	418.667,20
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	448.820,30
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.875,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.833, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	60.000,00
44903200.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
34.10.12.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2242	Ações Voltadas para Políticas Públicas e Culturais e Locação de espaços para realização de eventos	110.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Realização de Eventos Culturais	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	110.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2146	Eventos na Cidade de São Paulo	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	90.000,00
44903200.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.834, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.306.929,62 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Saneamento, da Secretaria Municipal de Turismo e da Subprefeitura Jaboaquara,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.306.929,62 (um milhão e trezentos e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	27.110,61
33904000.00	Material de Consumo	27.110,61
23.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	272.931,01
33902900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	272.931,01
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	6.888,00
33904000.00	Material de Consumo	6.888,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.888,00
73.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	1.306.929,62
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.306.929,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	27.110,61
33904000.00	Material de Consumo	27.110,61
23.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	272.931,01
33902900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	272.931,01
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	6.888,00
33904000.00	Material de Consumo	6.888,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.888,00
73.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	1.306.929,62
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.306.929,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.835, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.140.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2140	E2159 - Recursos para a Realização de Eventos - Secretaria Municipal de Governo, Unidade Casa Civil	17.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	20.000,00
25.10.13.392.3001.2107	E2196 - Programa Municipal do Livro, Lettura, Literatura e Biblioteca - Le Municipal / 15.330.2015	795.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1650	E7540 - Requalificação - Tronca Requalificação Pedro Álvares Cabral, SP/IA	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1651	E7541 - Requalificação - Tronca Requalificação da Rua Fugazza, SP/IA	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1652	E7547 - Requalificação de Esquadra - Rua Cidade de Santos, 332 X Rua Leno, SP/IA	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1645	E7552 - Requalificação - Tronca Rua Domènec Riera, 342, SP/IC - Ademar	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.451.3022.1482	E1355 - Ampliação de Sede Social no Jardim Regis - Capão do Socorro	160.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	160.000,00
59.10.15.451.3022.1483	E1358 - Pavimentação da Rua Rio Guar - Jardim Matão - Capão do Socorro	77.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	77.000,00
60.10.15.451.302		